**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 7/2019

**Processo:** 6662/2019 **Data:** 15 de fevereiro de 2019

**Matéria:** PLL 1/2019 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

**Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de fevereiro de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para concessão de reajuste de salários e vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

**Análise:**

2. Quanto ao exercício da iniciativa legislativa, a proposição encontra-secorretamente proposta, em razão de que compete à Mesa Diretora ainiciativa para a concessão de aumento real aos servidores da Câmara Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se visualiza óbice legal,visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência eoportunidade) da Administração.Contudo, o aumento real deve ser alcançado sobre ovencimento básico dos servidores.

O reajuste salarial previsto na proposição, caracteriza-se como despesacom pessoal, devendo-se observar as regras constitucionais e infraconstitucionais. Observa-se que existe previsão orçamentária para o reajuste, além do mais, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Conclusão do Voto:**

3. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

 Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2019.

 Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel